

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através do programa “IPTU DÁ SORTE”, bem como a prorrogação do sorteio dos prêmios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como,

CONSIDERANDO o que estabelece o regulamento da campanha “IPTU DÁ SORTE” instituída através do Decreto Municipal nº 009/2019, no art. 4º, acerca do prazo para pagamento ou parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU com desconto, que se encerra no dia 27/06/2019;

CONSIDERANDO o que estabelece o regulamento da campanha “IPTU DÁ SORTE”, instituída através do Decreto Municipal nº 009/2019, no art. 17, o qual estabelece a data do sorteio dos prêmios para o dia 28/06/2019;

CONSIDERANDO que a campanha “IPTU DÁ SORTE” tem o objetivo de conscientizar a população acerca da importância do pagamento do IPTU, cuja arrecadação é revertida em favor da comunidade, e que, ao mesmo tempo, oferece à população a oportunidade de concorrer a prêmios,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º do Regulamento da campanha “IPTU DÁ SORTE”, aprovado pelo Decreto nº 009/2019, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.153/2019, de 25 de maio de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os cupons de participação serão emitidos e entregues a partir de 11 de outubro de 2019, pelo Setor Tributário da Prefeitura Municipal dos Palmares, sito à Rua Antônio Alves Maciel Filho, nº 1464, Bairro de São Sebastião, Palmares – PE, CEP: 55.540-000, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da obrigação tributária pelo contribuinte e constatação da adimplência deste perante o Fisco Municipal.

Parágrafo único. Os pagamentos de parcelamentos ou quitações de que trata este artigo para retirada dos respectivos cupons de participação deverão ser efetuados até o dia 09 de outubro de 2019.”

Art. 2º - O art. 17 do Regulamento da campanha “IPTU DÁ SORTE”, aprovado pelo Decreto nº 009/2019, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre a

GABINETE DO PREFEITO

regulamentação da Lei Municipal nº 2.153/2019 de 25 de maio de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 17. O sorteio de que trata a presente Campanha será realizado no dia **12 de outubro de 2019**, no anfiteatro da Praça Dr. Paulo Paranhos, Centro, Palmares – PE, em horário e ordem de premiação a serem definidos pela Comissão Organizadora da Campanha, e amplamente divulgados na imprensa local.”*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares